

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

**MEMÓRIA DO ENCONTRO ENTRE OS PROMOTORES DE JUSTIÇA DE DEFESA DA**  
**INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E OS CONSELHEIROS TUTELARES DO DF -**  
**13 FEVEREIRO DE 2009**

**DATA:** 13 de fevereiro de 2009.

**LOCAL:** Sala Múltiplo Uso da Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude.

**HORÁRIO:** das 10 às 13h.

**PARTICIPANTES:**

Conselheiros Tutelares do DF e integrantes da Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude, lista de presença em anexo.

**PAUTA DA REUNIÃO:**

- Metodologia a ser utilizada para realização de eventos internos e externos mais produtivos e
- Definição dos temas a serem discutidos nas reuniões internas entre Conselheiros Tutelares e Promotores de Justiça.

**ASSUNTOS TRATADOS:**

- participação dos Conselheiros Tutelares na elaboração do orçamento público infanto-juvenil do DF, conforme art. 136, IX do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- metodologia de trabalho a ser utilizada nos encontros para torná-los mais produtivos;
- processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do DF;
- atuação dos Conselheiros Tutelares na fiscalização das medidas socioeducativas no Distrito Federal;
- estratégias de mobilização da sociedade para adequação da legislação distrital que trata dos Conselhos Tutelares no DF.

**DECISÕES:**

1. A Promotoria de Justiça e os Conselhos Tutelares do DF irão, no primeiro momento, definir metodologia de fiscalização das medidas socioeducativas a ser utilizada por parte desses colegiados e, posteriormente, sensibilizarão os demais atores da Rede de Atenção à Criança e ao Adolescente - RECRUA-DF para se integrarem ao processo.

**Reunião agendada:** 3 de março de 2009, às 15h, na sala de reuniões no 1º andar, Edifício da Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude do DF.

**Participantes:** Dr. Anderson, Dra. Selma e os Conselheiros Tutelares do Distrito Federal.

2. O Promotor de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude (Dr. Oto) enviará ofício cobrando do Poder Executivo a participação dos Conselheiros Tutelares na elaboração do orçamento público infanto-juvenil do DF, conforme art. 136, IX do Estatuto da Criança e do Adolescente;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

O Fórum OCA participará juntamente com os Conselheiros Tutelares da elaboração de um modelo de levantamento de dados para que seja efetivada a participação desses colegiados na elaboração do orçamento público infanto-juvenil do DF, conforme art. 136, IX do Estatuto da Criança e do Adolescente, em março.

Dr. Oto sugere que os Conselhos Tutelares encaminhem o documento acima mencionado ao CDCA, ao Secretário de Planejamento e Gestão do DF e à Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude do DF.

3. Haverá reunião entre os Conselheiros Tutelares e os Promotores de Justiça após a publicação do edital que disporá sobre o processo de escolha para Conselheiro Tutelar no DF com objetivo de analisar o referido documento.

### **REUNIÕES INTERNAS**

As reuniões internas serão realizadas das 9 às 12h, nas primeiras sextas-feiras dos meses pares, somente entre os Conselheiros Tutelares do DF e os Promotores de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude.

**Objetivo:** construir entendimentos acerca das formas de atuação dos diversos Conselhos Tutelares do DF, estudar legislação infanto-juvenil e discutir casos vivenciados pelos Conselheiro e Promotores de Justiça no exercício de suas funções.

**Datas:**

- 13 de fevereiro,
- 3 de abril e
- 5 de junho de 2009.

**Lanche:** será de responsabilidade da Promotoria da Infância e da Juventude

**Local:** Sala Múltiplo Uso da Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e Juventude, situada na SEPN 711/911, Lote "B", Asa Norte, Brasília-DF - Tel. 3348.9000.

### **PROGRAMAÇÃO DAS REUNIÕES INTERNAS PARA 1º SEMESTRE DE 2009**

**Reunião de 3 de abril de 2009** - (Tema: Conteúdo dos relatórios, plantão e representação):

- conteúdo dos relatórios (os CTs têm enviado relatórios, nos quais não esclarecem suficientemente as diligências, intervenções e medidas por eles adotadas em cada caso, tampouco enviam os documentos pertinentes, sendo, o mais das vezes, necessário solicitar a complementação desses expedientes, o que retarda as providências na via judicial);

- muitos casos de plantão estão sendo encaminhados pelos CTs ao Poder Judiciário e ao Ministério Público via motorista, sem o acompanhamento presencial de algum Conselheiro Tutelar; tal ocorrência dificulta o esclarecimento e a busca de soluções para as questões trazidas;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

- pouca ou nenhuma representação tem sido oferecida pelos CTs, com base nos arts. 136, III, "b", 192 e 194, todos do ECA;

**Reunião de 5 de junho de 2009.** - (Tema: Abrigamento e Colocação de Crianças e Adolescentes em famílias substitutas).

- alguns CTs continuam fazendo a colocação de crianças e adolescentes em famílias substitutas, em situações emergenciais, ao invés de encaminharem tais casos à Justiça em regime de plantão, para decisão judicial; nesses casos, os encaminhamentos só estão acontecendo posteriormente, quando a colocação em família substituta já se efetivou;

- abrigamentos:

a) muitos têm sido feitos pelos CTs, por exclusiva razão de pobreza, ou de violência doméstica, sem que, antes ou paralelamente, os CTs tenham instado o CDCA ou o Poder Executivo local para providenciar a superação da situação de pobreza, por intermédio das políticas públicas (art. 136, IX, ECA), ou cogitado da colocação das crianças e adolescentes em famílias substitutas, como alternativa à institucionalização;

b) após a institucionalização, os CTs costumam não mais acompanhar os casos de forma tão próxima, quando deveria ocorrer o contrário, já que o abrigamento é medida de natureza excepcional e provisória; existe pouca articulação com as entidades de abrigo e, também, com o sistema de justiça, em torno de cada caso, ou seja, pouco se faz, além de uns não saberem o que os outros estão fazendo;

c) os CTs em geral estão interpretando, com base no art. 136, I, do ECA, que possuem atribuição privilegiada para promoverem abrigamentos, quando, na verdade, tal competência privilegiada pertence à autoridade judiciária (conforme arts. 30 e 92, parágrafo único, do ECA), podendo os CTs assumi-la nos casos de urgência (conforme arts. 93 e 146 do ECA);

**EVENTO EXTRA SOBRE ATUAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES NOS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

há necessidade de se discutir e padronizar, minimamente, a atuação dos CTs nos casos de violência doméstica, inclusive sexual, à luz do ECA e da Lei Maria da Penha, principalmente, pautando-se as atribuições dos CTs nesses casos e suas interfaces com a polícia (civil e militar), o sistema de justiça (criminal e infanto-juvenil) e os demais órgãos de atendimento (CRAS, CREAS, estabelecimentos educacionais e de saúde, instituições de acolhimento).

**Responsáveis pela elaboração da minuta do evento:** Luísa e Leslie

**Prazo para realização desse evento:** 1º semestre

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

**REUNIÕES EXTERNAS DO 1º SEMESTRE DE 2009**

As reuniões externas serão eventos distritais entre os Conselheiros Tutelares do DF, os Promotores de Justiça da Infância e Juventude e os integrantes da Rede de Atenção à Criança e ao Adolescente do DF - RECRIA, que acontecerão das 9 às 12h, nas primeiras sextas-feiras dos meses ímpares.

**Objetivo:** construir soluções com a participação dos integrantes da Rede de Atenção à Criança e ao Adolescente - RECRIA-DF para os problemas identificados pelos Conselheiros Tutelares do DF que possam dificultar ou impedir a efetivação dos direitos infanto-juvenis no DF.

**Datas:**

- 13 de março: Ceilândia
- 8 de maio: Brasília
- 3 de julho: Samambaia

**REUNIÕES EXTERNAS DO 1º SEMESTRE DE 2009:**

**1ª Reunião em 13 de março de 2009**

**Responsável:** Conselho Tutelar de Ceilândia

**Participantes:** Conselheiros Tutelares e RECRIA

**Local:** Ceilândia

**Lanche:** Conselho de Ceilândia

**Tema:** Processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Distrito Federal

**Objetivos:**

- divulgar o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Distrito Federal e
- elaborar sugestões de aprimoramento do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Distrito Federal.

**Convidados:** Conselheiros do CDCA, MP (todos os promotores da PDIJ, Promotores eleitorais, Promotores Coordenadores de todas as unidades do MPDFT), Secretaria de Segurança Pública, Juiz da Infância e Juventude do DF, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Juizes das Zonas Eleitorais do DF, Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania e integrantes da RECRIA

**Convidados estratégicos** (oficiar e confirmar presença)

integrantes do CDCA, MPDFT e Presidente do TRE

**PROGRAMAÇÃO DO EVENTO:**

Apresentação de todos os presentes (nome do participante e a instituição que representa)

**Falas de destaques:**

- CDCA - 15 min. (informações sobre processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do DF) e
- Associação dos Conselheiros Tutelares do Distrito Federal - 10 min. (considerações sobre o tema)

**Obs.** As diretrizes para organização das reuniões externas entre os Conselhos Tutelares, Promotoria da Infância e RECRIA encontram-se em documento específico em anexo.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

**2ª Reunião em 8 de maio de 2009**

**Responsável:** Conselho Tutelar de Brasília

**Participantes:** Conselheiros Tutelares e RECRITA

**Lanche:** Conselho de Brasília

**Local:** Brasília

**Objetivo:** construir fluxos de atendimento dos adolescentes em delegacias de polícia, hospitais, escolas sem responsáveis para garantia dos direitos infanto-juvenis.

**Convidados:** Delegados de Polícia , Gerentes das Regionais de Saúde e Gerentes da Regionais de Ensino do DF e RECRITA.

**Obs.** As diretrizes para organização das reuniões externas entre os Conselhos Tutelares, Promotoria da Infância e RECRITA encontram-se em documento específico em anexo.

Brasília, 17 de fevereiro de 2009.

Elaborado por: **Consuelo Vidal de Oliveira Feijó**

Apoio Institucional

Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude do Distrito Federal